

DEMOCRACIA EM DISPUTA: CIDADANIA LGBTQIAPN+ ENTRE INSTITUCIONALIZAÇÃO, JUDICIALIZAÇÃO E RETROCESSOS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

DEMOCRACY IN DISPUTE: LGBTQIAPN+ CITIZENSHIP BETWEEN INSTITUTIONALIZATION, JUDICIALIZATION, AND BACKLASH IN CONTEMPORARY BRAZIL

Artigo recebido em: 04/11/2025

Artigo aceito em: 05/02/2026

Eder Rodrigo Gimenes*

*Universidade Estadual de Maringá (UEM), Maringá, Paraná, Brasil

Lattes: <https://lattes.cnpq.Br/1358973527170925>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2059-186X>
ergimenes@uem.br

The authors declare that there is no conflict of interest

Resumo

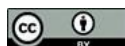
O artigo analisa a trajetória histórica, política e institucional da população LGBTQIAPN+ no Brasil, articulando debates teóricos sobre diversidade sexual e de gênero com o contexto contemporâneo de tensionamento democrático. Inicialmente, discute-se a conformação histórica do acrônimo LGBTQIAPN+, mobilizando contribuições da teoria queer, da interseccionalidade e dos estudos sobre sexualidade para evidenciar como as categorias identitárias são construções políticas atravessadas por disputas de reconhecimento. Em seguida, examinam-se os avanços e limites das políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+ no Brasil, com destaque para a judicialização de direitos, a institucionalização de agendas no Executivo federal, os efeitos da descontinuidade administrativa e os impactos do conservadorismo recente sobre a participação social e a segurança dessa população. Argumenta-se que a luta por direitos LGBTQIAPN+ constitui dimensão central da própria defesa do Estado Democrático de Direito, na medida em que ataques a minorias sexuais e de gênero frequentemente antecedem ou acompanham processos de erosão democrática. Conclui-se que a consolidação de políticas de Estado, com previsão orçamentária e mecanismos institucionais permanentes, é condição necessária para transformar conquistas simbólicas e judiciais em cidadania substantiva.

Palavras-chave: Democracia. Políticas Públicas. Direitos LGBTQIAPN+. Judicialização. Retrocesso Democrático.

Abstract

This article analyzes the historical, political, and institutional trajectory of the LGBTQIAPN+ population in Brazil, connecting theoretical debates on sexual and gender diversity with the contemporary context of democratic tension. First, it discusses the historical formation of the LGBTQIAPN+ acronym, drawing on queer theory, intersectionality, and sexuality studies to demonstrate how identity categories are political constructions shaped by struggles for recognition. Next, it examines the advances and limitations of public policies directed at LGBTQIAPN+ individuals in Brazil, highlighting judicialization processes, the institutionalization of federal executive agendas, administrative discontinuities, and the impact of recent conservative backlash on participation and safety. The article argues that institutional treatment of sexual and gender minorities is a sensitive indicator of democratic quality, as attacks on these groups often accompany broader processes of democratic erosion. It concludes that the consolidation of state policies, supported by budget allocation and permanent monitoring mechanisms, is essential to transform symbolic and judicial achievements into substantive citizenship.

Keywords: Democracy. Public Policies. LGBTQIAPN+ Rights. Judicialization. Democratic Backsliding.



1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nas últimas décadas, o movimento LGBTQIAPN+ no Brasil promoveu transformações profundas na forma como a sexualidade e as identidades de gênero são compreendidas no espaço público. O debate deslocou-se gradativamente de enquadramentos patologizantes e moralizantes para o campo dos direitos humanos e da cidadania, produzindo avanços normativos relevantes e consolidando decisões judiciais que ampliaram o reconhecimento formal dessa população. Ainda assim, a consolidação desses direitos ocorre em meio a intensas disputas políticas e morais, que revelam a instabilidade do terreno democrático em que tais conquistas se assentam.

O caso brasileiro é marcado por um paradoxo: ao mesmo tempo em que se acumulam marcos jurídicos progressistas e reconhecimento institucional, persistem elevados índices de violência, discriminação e precariedade no acesso a políticas públicas. A existência de decisões judiciais paradigmáticas e documentos oficiais que afirmam direitos não tem sido suficiente para garantir proteção material e segurança cotidiana. Esse descompasso entre reconhecimento simbólico e efetividade prática constitui o eixo estruturante deste artigo.

Sustento que o principal desafio atual não reside apenas na ampliação formal de direitos, mas na institucionalização profunda das políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+, com previsão orçamentária estável, capilaridade territorial e mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação. Argumento que a dependência excessiva da judicialização e de conjunturas governamentais específicas fragiliza a sustentabilidade das conquistas obtidas e expõe essa população a ciclos recorrentes de avanço e retrocesso.

Além disso, defendo que a consolidação de uma cidadania substantiva exige enfrentar uma lacuna estrutural ainda pouco debatida: a insuficiência de dados sistemáticos e metodologicamente refinados sobre as condições de vida da população LGBTQIAPN+. A ausência de instrumentos adequados de mensuração — especialmente em censos, pesquisas domiciliares e levantamentos de opinião pública — limita a formulação de políticas baseadas em evidências e contribui para a invisibilização de segmentos que se encontram nas “margens das margens”, como pessoas trans, intersexo e não-binárias.

Assim, este artigo propõe analisar os avanços recentes, os limites estruturais e os riscos de regressão que atravessam a agenda de direitos sociais LGBTQIAPN+ no Brasil,

articulando três dimensões centrais: (1) o reconhecimento jurídico e institucional, (2) os desafios de implementação e sustentabilidade das políticas públicas e (3) a necessidade de aprimoramento metodológico na produção de dados e diagnósticos sociais. Ao fazê-lo, busca-se contribuir para uma agenda crítica de pesquisas e debates públicos comprometida com a consolidação de uma democracia efetivamente plural e inclusiva.

2 DO ACRÔNIMO À EXISTÊNCIA DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+

A construção histórica do debate sobre diversidade sexual e de gênero revela uma profunda transição: de modelos médicos e criminais, que classificavam determinadas identidades como patológicas ou desviantes, para uma abordagem fundamentada nos direitos humanos e na complexidade das experiências contemporâneas. Esse percurso demonstra que a sexualidade deixou de ser entendida como dado biológico fixo para ser analisada como construção histórica e social. Em *História da Sexualidade – A vontade de saber*, Foucault (2019) argumenta que a sexualidade opera como um dispositivo de saber-poder, por meio do qual discursos institucionais regulam corpos, prazeres e identidades.

Essa perspectiva permitiu problematizar o modo como certas experiências foram rotuladas como “anormais”, legitimando práticas de controle social, jurídico e médico. O sexo biológico foi mobilizado historicamente para naturalizar o binarismo e a heterossexualidade compulsória. Em diálogo com essa crítica, Judith Butler (2012) sustenta que o gênero é performativo: não se trata de uma essência interior, mas de um conjunto reiterado de atos que produz a aparência de uma identidade estável. Assim, aquilo que se apresenta como “natural” resulta de processos reiterados de normatização.

A dissidência emerge justamente nos corpos que rompem com a chamada “matriz heterossexual”, isto é, com a expectativa de coerência entre sexo, gênero e desejo. Travestis, pessoas trans e intersexuais desafiam essa lógica ao evidenciarem que a anatomia não determina a identidade. Butler (2012) argumenta que esses corpos, frequentemente posicionados como “abjetos”, são paradoxalmente necessários para delimitar as fronteiras do que a ordem social reconhece como legítimo ou humano.

Paul B. Preciado (2008) amplia o debate ao propor o conceito de era farmacopornográfica. Para o autor, o gênero também deve ser compreendido como tecnologia biopolítica produzida em nível molecular — por meio de hormônios — e amplificada por representações midiáticas e pornográficas. Nesse regime, a gestão da vida

e dos corpos ultrapassa a disciplina institucional descrita por Foucault, passando a envolver o controle da excitação, do desejo e da própria potência corporal.

No campo da saúde e das políticas públicas, a distinção entre identidade de gênero e orientação afetivo-sexual¹ tornou-se fundamental para abordagens mais inclusivas (Diehl et al., 2024). A identidade refere-se à experiência interna e ao modo como a pessoa se reconhece — por exemplo, como cisgênera ou transgênera. Já a orientação diz respeito ao padrão de atração afetiva e/ou sexual. Embora relacionadas, essas dimensões não são equivalentes e podem se combinar de múltiplas formas.

Pesquisas recentes destacam que tais vivências podem se sobrepor ou se distinguir, exigindo modelos analíticos que reconheçam essa pluralidade (Diehl et al., 2024). Nesse sentido, a metáfora da “sopa de letrinhas” (Facchini, 2005) revela tanto a tentativa de nomear a diversidade quanto seus limites. Perguntas como “qual é a sua letra na sigla LGBTQIAPN+?” simplificam excessivamente experiências que não se reduzem a um único marcador identitário. Uma pessoa pode identificar-se a partir de sua orientação, de sua identidade de gênero ou de características relacionadas ao sexo biológico — que, como se discutirá adiante, também não se restringe ao binarismo masculino/feminino.

No Brasil, o movimento passou por diferentes fases de nomeação de seu sujeito político. No final dos anos 1970, consolidou-se o Movimento Homossexual Brasileiro (MHB), em meio ao contexto autoritário da ditadura militar (Facchini e França, 2009). Grupos pioneiros, como o Somos, utilizaram jornais e publicações alternativas como instrumentos de resistência (Galbieri, 2023). Naquele período, as principais pautas eram a despatologização das homossexualidades e o enfrentamento à repressão policial (Quinalha, 2022).

Na década de 1990, difundiu-se a sigla GLS (gays, lésbicas e simpatizantes), impulsionada pelo mercado e por estratégias de visibilidade em grandes centros urbanos. Embora tenha ampliado a presença pública dessas identidades, o termo recebeu críticas por privilegiar segmentos de classe média, majoritariamente brancos e masculinos, além de incluir “simpatizantes” em detrimento de sujeitos historicamente mais vulnerabilizados (Facchini e França, 2009). A disputa em torno das siglas evidenciava

¹ Majoritariamente, os textos utilizam o termo “orientação sexual”, o que considero reducionista com relação às múltiplas maneiras de manifestação de sentimentos que perpassam as relações entre indivíduos. Por isso a opção pelo termo “orientação afetivo-sexual”.

que o acrônimo não é mero detalhe semântico, mas instrumento de reconhecimento político. Como argumenta Gayle Rubin (2017), sexualidade é também campo de disputa política; logo, corpos e práticas não são neutros, mas atravessados por relações de poder.

A transição para siglas mais identitárias refletiu o amadurecimento político do movimento e o reconhecimento de sua heterogeneidade interna. Em 2008, foi realizada a 1ª Conferência Nacional GLBT, considerada a primeira do mundo voltada especificamente a essas políticas públicas. Além de discutir a formulação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos e o fortalecimento do programa Brasil sem Homofobia, o encontro redefiniu a ordem das letras da sigla para conferir maior visibilidade às lésbicas e tensionar o protagonismo masculino gay (Facchini e França, 2009). Posteriormente, variações como LGBTT e LGBTTT foram adotadas para destacar travestis e transexuais, revelando que as disputas por reconhecimento também atravessam o interior do próprio movimento (Galbieri, 2023).

[...] as últimas atualizações do acrônimo LGBTI+ que construímos coletivamente, por meio de um debate nacional, saíram das três únicas conferências nacionais que tivemos no país para o nosso segmento populacional. Desde então, o debate político no Brasil em torno de outras populações tem ganhado cada vez mais força, também em razão do aparecimento de organizações nacionais de defesa de direitos dessas pessoas, como a Associação Brasileira Intersexo (Abrai), a Articulação Brasileira Não Binária (Abranb) e o Coletivo de Assexuais para Informação e Visibilidade sobre as Assexualidades (Abrace) (Ferreira e Irineu, 2024, p. 101).

Atualmente, são diversas as siglas utilizadas para se referir à população dissidente em termos de gênero e/ou sexualidade: LGBT+, LGBTI+, LGBTIA+, LGBTQIA+, LGBTQIAPN+ etc. Dentre todos esses, o acrônimo LGBTQIAPN+ é o que se apresenta como mais abrangente e inclusivo, no sentido de visibilizar diferentes características que nos conformam – não nos definem nem determinam – e, portanto, refletem a pluralidade das vivências humanas.

No relatório final de minha pesquisa pós-doutoral, procurei sistematizar breves noções do que cada letra busca destacar, dialogando com as características de sexo biológico, orientação afetivo-sexual e identidade de gênero (Gimenes, 2025). No quadro que segue, busco avançar em tal detalhamento – que oferece uma perspectiva analítica, não exaustiva ou definitiva – em diálogo com documentos oficiais da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e outras pesquisas recentes (Diehl et al., 2024; Santana e Souza, 2024).

Tabela 1*Significado da sigla LGBTQIAPN+*

Letra	Termo	Característica
L	Lésbicas - Mulheres que sentem atração por mulheres	Orientação sexual
G	Gays - Homens que sentem atração por homens	Orientação sexual
B	Bissexuais - Pessoas atraídas por mais de um gênero	Orientação sexual
T	Transgêneros (travestis e transexuais) - Pessoas cuja identidade difere do sexo atribuído no nascimento	Identidade de gênero
Q	<i>Queer</i> - Pessoas que não se encaixam em categorias tradicionais e questionam binarismos	*
I	Intersexo - Pessoas com características biológicas que não se ajustam ao binarismo masculino/feminino	Sexo biológico
A	Assexuais - Pessoas com pouca ou nenhuma atração sexual	Orientação sexual
P	Pansexuais – Pessoas que sentem atração independentemente do gênero	Orientação sexual
N	Não-binários - Identidades fora do eixo exclusivo homem/mulher	Identidade de gênero
+	Outras identidades e orientações não explicitadas	*

* Remete a mais de uma característica/categoria.

Fonte: Elaborado pelo autor.

A intenção deste quadro não é delimitar quem somos ou quem podemos ser, mas apresentar, de forma didática, a que cada letra do acrônimo remete. Na prática, uma mesma pessoa pode identificar-se com mais de uma letra, inclusive dentro de uma mesma dimensão identitária. É possível, por exemplo, reconhecer-se como “T”, “G” e “T”, ou ainda compreender-se no “+”, a depender das experiências e autodefinições. Avancemos, portanto, na análise dessas categorias e na importância política de nomeá-las.

O gênero — tratado neste artigo em diálogo com o sexo biológico — parece, à primeira vista, a dimensão mais simples de classificar. Contudo, essa aparente simplicidade encobre apagamentos significativos. Pessoas intersexo, por exemplo, possuem variações corporais que não se enquadram no padrão binário masculino/feminino e, historicamente, foram submetidas a intervenções médicas para “adequação” corporal (Diadorim, 2023). Durante décadas, crianças com características biológicas consideradas ambíguas foram submetidas a cirurgias irreversíveis para definição compulsória de sexo. Pesquisas e relatos clínicos mais recentes evidenciam que tais intervenções podem produzir efeitos físicos e psicológicos duradouros. Além disso, muitas pessoas intersexo descobrem essa condição apenas na vida adulta, por meio de exames médicos, devido ao silêncio familiar que cercou sua história (Santos e Araújo, 2003; Oliveira, 2015; Gaudenzi, 2018; Costa e Santos, 2021). Trata-se de uma violência estrutural frequentemente invisibilizada.

No que se refere à orientação afetivo-sexual e à identidade de gênero, concentro-me nas letras “Q” e no “+”. O termo *queer* não designa apenas uma identidade, mas

também uma corrente teórica associada a autoras como Judith Butler (2012). Inserida no pós-estruturalismo, essa perspectiva sustenta que identidades não são fixas ou naturais, mas construções históricas e discursivas, atravessadas por relações de poder. A teoria queer questiona a normatividade de gênero e sexualidade e dialoga criticamente com estruturas sociais mais amplas, inclusive as de caráter econômico e político.

Contudo, como observam Ferreira e Irineu (2024), há uma tensão nesse campo: se a teoria queer propõe categorias menos rígidas, a inclusão da letra “Q” na sigla pode produzir o efeito contrário, ao institucionalizar aquilo que buscava desestabilizar. Por essa razão, parte da literatura internacional prefere utilizar o termo *queer* como categoria abrangente, em substituição ao acrônimo, para abarcar a multiplicidade de experiências dissidentes (Chaparro e Prado, 2022).

Já o “+” indica identidades e orientações que não aparecem explicitamente na sigla, como pessoas agênero, de gênero fluido, aromânticas ou polisssexuais. Entretanto, essa delimitação também é objeto de disputa. Há quem defenda que o “A” represente assexuais, agêneros e aromânticos, e que o “P” corresponda a pansexuais e polisssexuais, o que reduziria o alcance do “+”. A permanência do símbolo, contudo, preserva a abertura da sigla a novas formas de autoidentificação, reconhecendo o caráter dinâmico das experiências humanas.

Compreendidas essas denominações, é necessário avançar para questões estruturais que impactam diretamente tais existências, especialmente diante do cenário contemporâneo de conservadorismo crescente e das disputas em torno de direitos sociais e políticas públicas.

Como campo acadêmico, os estudos sobre diversidade sexual e de gênero enfrentam resistência de setores que rotulam o tema como “ideológico” (Santana e Souza, 2024). Essa crítica revela divergências profundas entre projetos políticos: enquanto perspectivas progressistas tendem a defender a ampliação de direitos e reconhecimento, setores mais à direita frequentemente rejeitam tais agendas como ameaças à ordem social estabelecida.

No plano metodológico, há ainda o debate entre abordagens de coalizão e de subgrupos (Klysing et al., 2024). A primeira trata a população LGBTQIAPN+ como coletivo relativamente coeso; a segunda enfatiza as especificidades de cada grupo. Pesquisadores que defendem a abordagem coletiva argumentam que há experiências comuns de discriminação e exclusão que justificam estratégias unificadas. Já os

defensores da segmentação alertam que a ênfase na totalidade pode invisibilizar demandas urgentes de grupos com menor visibilidade social, como pessoas trans e intersexo (Quinalha, 2022; Klysing et al., 2024; Gimenes, 2025). Neste artigo, sustento que ambas as perspectivas são necessárias: é fundamental reconhecer a base comum de opressões, sem homogeneizar trajetórias e experiências².

Outro aporte indispensável é a teoria da interseccionalidade, formulada por Kimberlé Crenshaw (1989). Ao considerar marcadores como raça, classe, gênero e idade, essa abordagem evidencia que opressões não atuam isoladamente, mas de forma articulada. Mulheres negras lésbicas, travestis idosas ou pessoas intersexo de baixa renda vivenciam camadas sobrepostas de vulnerabilidade. Mapear essas desigualdades é essencial tanto para a produção científica quanto para a formulação de políticas públicas mais justas e direcionadas.

Nesse contexto, a defesa das políticas das diferenças apresenta-se como alternativa ao paradigma da igualdade meramente formal (Colling, 2015). Em vez de limitar-se à inclusão em modelos tradicionais — como o casamento nos moldes burgueses —, propõe-se questionar as próprias normas que definem o que é considerado legítimo. A chamada “queerização” das políticas públicas implicaria reconhecer a fluidez identitária e garantir respeito às múltiplas formas de existência nos espaços sociais, institucionais e jurídicos.

Autores como Colling (2015), Quinalha (2022) e Bartels et al. (2024) também defendem a necessidade de revisar os próprios métodos de produção do conhecimento. “Queerizar” a ciência significa problematizar categorias rígidas, tratar o corpo como espaço político em constante reinvenção e evitar hierarquizações internas. A teoria queer, nesse sentido, oferece ferramentas analíticas para desconstruir pressupostos cis-heterocentrados e ampliar a compreensão das diferenças.

Por fim, estudos sobre identidades devem considerar como crenças essencialistas e construcionistas influenciam o reconhecimento social (Bartels et al., 2024). Quando determinada identidade é percebida como “natural” ou biológica, tende a receber maior legitimidade pública; quando entendida como construção social, pode ser mais facilmente

² Um ponto de atenção e cuidado que precisamos – enquanto sujeitos/cidadãos, ativistas e pesquisadores – considerar é o recente movimento radical “LGB sem T”, que tem se difundido em diversos países, inclusive no Brasil, com o discurso de retomar as pautas homossexuais como foco, por se sentirem silenciados pelo ativismo transexual. Na prática, trata-se de transfobia no interior das próprias organizações da população LGBTQIAPN+ (Coacci e Almeida, 2025), o que reforça minha opção por não utilizar o termo “comunidade” para se referir à totalidade de quem somos.

deslegitimada (Quinalha, 2022). Analisar essas disputas simbólicas contribui para compreender as raízes da marginalização e para formular narrativas mais inclusivas, capazes de reconhecer essas pessoas como sujeitos plenos em dimensões cotidianas como educação, trabalho, consumo e luto.

Nas últimas décadas, o cenário político global passou por transformações significativas nesse campo. Após longos períodos de invisibilidade, os direitos relacionados à orientação afetivo-sexual e à identidade de gênero tornaram-se, sobretudo a partir dos anos 2000, marcadores importantes de regimes democráticos liberais consolidados, refletindo compromissos mais amplos com pluralismo e igualdade em marcos internacionais de direitos humanos (Ayoub e Stoeckl, 2024).

3 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ NO BRASIL: ENTRE AVANÇOS E DESAFIOS

Falar sobre o panorama das políticas públicas no Brasil exige reconhecer, antes de tudo, o papel fundamental da democracia como condição indispensável à participação social. Como homem gay cisgênero e cientista social, compreendo que abordar essa temática é indissociável da minha própria existência enquanto sujeito e cidadão que vivencia as tensões do Estado. A trajetória da cidadania LGBTQIAPN+ não é linear; trata-se de um campo permanente de disputas contra apagamentos históricos e contra um padrão societário patriarcal que concentra poder em homens cisgêneros e heterossexuais (Quinalha, 2022).

Compreender esse cenário implica revisitar a história das dissidências sexuais e de gênero, que deixaram de ser tratadas apenas como objetos de estigmatização para se afirmarem como sujeitos políticos. Esse processo de subjetivação consolidou as identidades LGBTQIAPN+ como categorias analíticas centrais em diversas áreas relacionadas às políticas públicas, tornando-as fundamentais para a análise da democracia contemporânea e do bem-estar social (Proctor, 2016; Chan e Magni, 2025). É a partir dessa perspectiva que discuto como sexualidade e gênero moldam a participação cívica no Brasil e como essa participação se traduz em políticas e instituições.

A organização política remonta à década de 1970, quando o Movimento Homossexual Brasileiro (MHB) surgiu como forma de resistência ao autoritarismo da ditadura militar. Em um contexto de repressão e violência policial, a luta não se limitava

à sobrevivência física, mas buscava o reconhecimento público de existências que desafiavam as normas morais do regime (Quinalha, 2022). A pauta central envolvia a despatologização das homossexualidades e sua inserção no campo dos direitos humanos universais.

Ao longo de mais de quatro décadas, coletivos e movimentos sociais produziram impactos jurídicos e políticos relevantes, pressionando instituições a enfrentarem temas historicamente relegados à invisibilidade (Aguião, 2016). Esse período foi decisivo para questionar a heterossexualidade como norma exclusiva de legitimidade social (Sampaio e Germano, 2014; Quinalha, 2022).

Com a redemocratização e a Constituição de 1988, ampliaram-se os canais de interlocução entre sociedade civil e Estado. A “Constituição Cidadã” instituiu diretrizes de descentralização e participação popular que favoreceram a incorporação institucional das pautas de diversidade, especialmente por meio da criação de conselhos e espaços de controle social (Aguião, 2016). Esse marco jurídico permitiu transformar demandas sociais em agendas públicas estruturadas.

A institucionalização dessas políticas, contudo, iniciou-se de forma limitada na década de 1980, fortemente vinculada à resposta à epidemia de HIV/AIDS. Embora essa atuação tenha garantido serviços de saúde específicos, também reforçou estigmas ao associar a população homossexual quase exclusivamente ao campo da doença e do risco (Ferraz e Kraiczky, 2010). A superação dessa perspectiva clínica em direção a uma concepção ampliada de cidadania foi gradual (Feitosa, 2017).

O Brasil foi pioneiro na América Latina ao despatologizar a homossexualidade no fim da década de 1990, antes de países como Argentina (2010), México (2020) e Chile (2021), ainda que enfrente desafios semelhantes aos de outras nações da região (Barrientos et al., 2024).

A partir dos anos 2000, observa-se uma inflexão qualitativa nas políticas públicas, com o reconhecimento da necessidade de ações intersetoriais. O programa “Brasil Sem Homofobia”, lançado em 2004, marcou a inserção das demandas LGBTQIAPN+ na agenda nacional de direitos humanos, propondo ações nas áreas de segurança, educação, saúde e trabalho (Brasil, 2004; Mello et al., 2012; Silva, 2023).

Em 2008, a I Conferência Nacional GLBT consolidou a articulação entre governo federal e movimento social. Dela resultaram propostas que fundamentaram o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de GLBT, estabelecendo

diretrizes para fortalecer a gestão pública e estruturar uma rede nacional de proteção (Feitosa, 2017; Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009).

Na área da saúde, a Política Nacional de Saúde Integral de LGBT, instituída em 2011, representou avanço relevante no âmbito do SUS ao enfrentar o preconceito institucional e ampliar o acesso equitativo, especialmente no que se refere ao processo transexualizador e às demandas de pessoas trans. Contudo, estudos apontam que a heteronormatividade ainda estrutura práticas de atendimento, criando barreiras institucionais e simbólicas (Popadiuk et al., 2017; Filipiack e Gaspodini, 2019). Além disso, a produção acadêmica sobre ambulatorios trans e o processo transexualizador concentra-se majoritariamente no campo da saúde, sendo escassas as análises na Ciência Política e nas Políticas Públicas. Essa lacuna contribui para a manutenção de perspectivas medicalizantes e para a ausência de avaliações sistemáticas sobre a implementação e o funcionamento desses serviços (Balestra et al., 2025).

Diante da recorrente omissão do Poder Legislativo na aprovação de leis específicas, o Poder Judiciário assumiu papel estratégico na garantia de direitos. Em 2011, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a união estável entre pessoas do mesmo sexo, assegurando direitos previdenciários e sucessórios antes negados (Quinalha, 2022). Em 2013, a Resolução nº 175 do Conselho Nacional de Justiça proibiu cartórios de recusarem casamentos civis homoafetivos, uniformizando a aplicação do direito em todo o país.

Para a população trans, um marco ocorreu em 2018, quando o STF autorizou a alteração de nome e gênero no registro civil diretamente em cartório, sem exigência de cirurgia ou laudos psiquiátricos. A decisão reforçou a autonomia da identidade autodeclarada e rompeu com a lógica patologizante que condicionava o reconhecimento jurídico a intervenções médicas (Quinalha, 2022; Carrara et al., 2017).

Em 2019, o STF equiparou homofobia e transfobia ao crime de racismo, oferecendo proteção jurídica diante da persistente violência contra essa população e da inércia legislativa (Shihadeh, 2022).

Apesar desses avanços formais, a realidade cotidiana permanece marcada por desigualdades estruturais e violência letal. O Brasil figura de maneira recorrente como o país com maior número de assassinatos de pessoas trans e travestis, conforme relatórios da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) (Benevides, 2026). A impunidade e a subnotificação agravam esse cenário, revelando a distância entre reconhecimento jurídico e efetiva garantia de direitos (Shihadeh, 2022).

As violências contra a população LGBTQIAPN+ acumulam-se ao longo da vida e assumem múltiplas formas, manifestando-se nos ambientes familiares, escolares, nas ruas e nos espaços de trabalho. No campo educacional, as políticas públicas têm enfrentado uma ofensiva neoconservadora que sequestrou o debate sobre diversidade por meio da retórica da “ideologia de gênero”. Esse enquadramento produziu pânico moral e dificultou a implementação de diretrizes voltadas à promoção do respeito e ao enfrentamento do bullying homofóbico nas escolas (Vianna, 2015). O episódio do chamado “kit gay”, em 2011, ilustra como a pressão de setores fundamentalistas foi capaz de paralisar ações executivas que buscavam promover educação sexual baseada em informação qualificada e na difusão de conhecimentos sobre gênero e sexualidade (Miskolci e Campana, 2017; Aragusuku et al., 2019).

Diversos estudos apontam que a escola é, frequentemente, um dos primeiros espaços em que pessoas LGBTQIAPN+ vivenciam experiências de violência, muitas vezes antes mesmo de compreenderem sua própria dissidência em relação às normas de gênero e sexualidade (Villela e Gimenes, 2021). Ao lado da família, o ambiente escolar pode reforçar a percepção de que sentir-se diferente é algo “anormal”, o que contribui para o silenciamento e para a dificuldade de assumir publicamente a própria identidade. A expressão “sair do armário”, amplamente utilizada em diferentes contextos nacionais — como Reino Unido (Kanazawa, 2011), Estados Unidos (Worthen, 2020) e França (Durand, 2021) —, evidencia que esse processo é atravessado por desafios sociais semelhantes em distintas realidades.

Nesse sentido, “sair do armário” constitui um processo dinâmico que exige negociar diferentes contextos familiares, escolares e profissionais sob o risco de rejeição e isolamento. A persistência de ambientes hostis produz o que a Psicologia Social denomina “estresse de minoria”: o acúmulo de experiências adversas decorrentes da discriminação estrutural, com impactos significativos na saúde física e mental. No Brasil, a exposição contínua a microagressões e à expectativa de rejeição está associada a índices elevados de ansiedade, depressão e ideação suicida entre pessoas LGBTQIAPN+ (Diehl et al., 2024).

Outro ponto crítico refere-se à fragilidade institucional das políticas públicas voltadas a essa população. Muitas iniciativas foram estruturadas como políticas de governo, e não como políticas de Estado, tornando-se vulneráveis às oscilações ideológicas das gestões (Silva, 2023; Carlos e Pereira, 2025). A ausência de orçamento

próprio e de respaldo legal robusto compromete a continuidade das ações e submete direitos conquistados à vontade política do Executivo (Mello et al., 2012).

De modo geral, os principais avanços em direitos ocorreram por meio da judicialização, embora também tenham sido registrados progressos no âmbito do Executivo. Durante os governos do Partido dos Trabalhadores (2003–2016), especialmente sob Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, as demandas dos movimentos de gênero e sexualidade receberam maior atenção institucional, sobretudo por meio de conferências e conselhos participativos. Esse contexto favoreceu avanços relevantes nos campos jurídico, social e da saúde.

O período entre 2016 e 2022, por sua vez, evidenciou um processo de retração democrática marcado pelo tensionamento das pautas de gênero e sexualidade. Observou-se uma investida contra direitos anteriormente reconhecidos, frequentemente mobilizada por meio de desinformação e discursos de ódio (Shihadeh, 2022). Esse movimento implicou a desinstitucionalização da agenda LGBTQIAPN+ no âmbito federal (Carlos et al., 2025).

Um marco desse processo foi o Decreto nº 9.759/2019, que extinguiu diversos conselhos da administração pública, incluindo o Conselho Nacional LGBT. A medida reduziu espaços formais de participação social e enfraqueceu mecanismos de controle democrático das políticas de direitos humanos (Silva, 2023; Pereira et al., 2023). A retração, contudo, já se desenhava desde o governo Temer (2016–2018), com a diminuição de investimentos e a paralisação de instâncias participativas.

Esse cenário dialoga com o padrão global descrito por Ayoub e Stoeckl (2024) como “homofobia política”, no qual lideranças iliberais mobilizam a defesa de “valores tradicionais” para consolidar poder e atacar minorias. Experiências observadas em países como Hungria, Rússia e Polônia indicam que a instrumentalização moral das pautas sexuais e de gênero pode servir à erosão do pluralismo democrático (Levitsky e Ziblatt, 2018; Gimenes, 2025). Assim, o ataque às minorias frequentemente antecede o enfraquecimento das próprias instituições democráticas (Flores et al., 2023).

Diante da ausência de estatísticas oficiais consistentes, a sociedade civil respondeu por meio do chamado “estatativismo”. Organizações como a ANTRA e o Grupo Gay da Bahia (GGB) passaram a sistematizar dados sobre a letalidade da LGBTfobia, produzindo evidências para pautar o debate público e pressionar o Estado por respostas institucionais (Aragusuku et al., 2025). A produção autônoma de dados

tornou-se, assim, estratégia política de enfrentamento ao apagamento governamental.

A resistência também se expressa na criação de redes de suporte, como as “famílias de escolha” e casas de acolhimento — a exemplo do Grupo Dignidade e da Casa 1 — que oferecem apoio jurídico, psicológico e espaços seguros para a construção da identidade (Diehl et al., 2024). Essas iniciativas suprem lacunas estatais e fortalecem a resiliência comunitária diante de contextos de violência e exclusão.

No mercado de trabalho, persistem barreiras significativas ao acesso e à permanência. A ausência de políticas corporativas efetivas e de conscientização sindical sobre desigualdades de gênero e orientação sexual contribui para ambientes hostis e limita trajetórias profissionais. Estudos apontam dificuldades de inserção, desvalorização salarial e maior exposição à precarização laboral entre pessoas LGBTQIAPN+ (Oliveira, 2018; Barbosa et al., 2020; Suliano et al., 2022; Boasquevisque et al., 2023).

Medidas administrativas recentes também evidenciam tensões institucionais, como a adoção de modelos de documentos que exigem a indicação do sexo atribuído ao nascer. A obrigatoriedade desse campo pode produzir constrangimentos e contradizer avanços relacionados ao reconhecimento do nome e da identidade de gênero, reforçando lógicas binárias e desconsiderando a complexidade das identidades contemporâneas.

Apesar dos retrocessos, a mobilização social continuou gerando conquistas importantes. Além da autorização para alteração de nome e gênero no registro civil sem exigência de cirurgia ou decisão judicial e da equiparação da LGBTQIAPN+fobia ao crime de racismo, o Supremo Tribunal Federal decidiu, em 2020, pelo fim da restrição à doação de sangue por homens que mantiveram relações sexuais com outros homens (Gimenes, 2025).

Atualmente, o terceiro mandato de Lula (2023–presente) demonstra compromisso com a promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+ no Brasil. Três iniciativas, em especial, merecem destaque: a criação da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a instituição do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e a realização da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Neste parágrafo, e nas considerações sobre as iniciativas mencionadas, utilizo a sigla com menos letras do que venho tratando neste artigo para respeitar o acrônimo utilizado pelo órgão público federal.

Desde o início do referido governo, o país passou a contar com a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, vinculada ao Ministério dos Direitos

Humanos e da Cidadania. Trata-se da primeira Secretaria de Estado no mundo com competência exclusiva para desenvolver políticas públicas, ações de cidadania e estratégias de promoção dos direitos humanos voltadas diretamente à população LGBTQIA+. Essa secretaria atua especialmente na promoção da dignidade, no enfrentamento à violência e na ampliação do acesso ao trabalho e à geração de renda para pessoas LGBTQIA+.

Em outro ato relevante, logo no início do atual mandato, o presidente Lula instituiu o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, uma estrutura inédita no país. Trata-se de um órgão colegiado, com caráter consultivo e deliberativo, que tem como finalidade contribuir para a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+, respeitando a diversidade de experiências e garantindo a participação social nas decisões estatais.

Por fim, desde o fim de 2024 até agosto de 2025 foram realizadas conferências municipais e estaduais preparatórias para definição de pautas e eleição de delegados, o que subsidiou a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, ocorrida em outubro de 2025, retomando um processo interrompido há nove anos, desde a última conferência nacional sobre o tema em 2016³. A paralisação se deu durante os governos de Michel Temer, marcado por desinvestimentos em políticas sociais e negligência com os direitos de grupos socialmente minorizados, e de Jair Bolsonaro, cujo projeto político de base conservadora e neoliberal promoveu o apagamento institucional das pautas LGBTQIA+.

O tema central da conferência foi “Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”, com o objetivo de promover a construção de uma política pública nacional robusta, inclusiva e participativa, que considere a diversidade geográfica, histórica, social e cultural da população LGBTQIA+ em todas as regiões do Brasil. Na conferência, foi lançada a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC, 2025) e, em plenária final no dia 24 de outubro de 2025, aprovou-se o conjunto de propostas 80

³ Na posição de delegado em conferência municipal e estadual nesse processo participativo, registro o impacto subjetivo da desarticulação institucional do debate público entre 2016 e 2025, evidenciado pela ausência de conhecimento sobre os ritos, o histórico e a própria dinâmica burocrática pertinentes às conferências, como credenciamento, aprovação de regimento e definição prévia de eixos de discussão para formulação de diretrizes. Essa dificuldade, ressaltado, decorre de um projeto político de apagamento da pauta pelos governos de Temer e Bolsonaro, com o que nossa população lidou para estruturar o maior processo conferencial sobre nossa pauta política já ocorrido no país.

elaboradas pelos Grupos de Trabalho⁴ e 16 priorizadas⁵, constituindo o documento final da conferência.

No campo da interseccionalidade, merece destaque a realização da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, ocorrida entre o fim de setembro e o início de outubro de 2025, sob o tema “Mais democracia, mais igualdade, mais conquistas para todas”. O evento debateu o enfrentamento às desigualdades sociais, econômicas e raciais, a ampliação da presença feminina em espaços de poder, as políticas de cuidado e o combate às diversas formas de violência de gênero. A noção de “mulheridades” foi central, reconhecendo a pluralidade de identidades e experiências das mulheres no Brasil. Um ponto sensível da conferência foi a articulação de grupos conservadores em defesa de propostas excludentes direcionadas a mulheres trans. Tais iniciativas foram amplamente rejeitadas, culminando na aprovação de moção de repúdio a organizações transexcludentes (ANTRA, 2025).

De modo geral, a análise dos avanços e dos desafios revela um paradoxo: o Brasil acumula marcos normativos e decisões judiciais progressistas, mas enfrenta limitações na efetividade das políticas e na garantia de segurança física. A luta por direitos LGBTQIAPN+ permanece inacabada e depende da capacidade estatal de romper com lógicas fundamentalistas, consolidando a diversidade como princípio estruturante das políticas públicas (Mello et al., 2012). A cidadania plena, nesse sentido, ainda constitui um horizonte a ser alcançado (Silva e Gimenes, 2025).

O futuro dessa agenda exige a conversão de políticas de governo em políticas de Estado, dotadas de orçamento próprio, planejamento de longo prazo e mecanismos institucionais capazes de resistir a mudanças de gestão. A integração sistêmica das ações específicas às redes de proteção social é condição para que os direitos não se tornem episódicos (Mello et al., 2012; Sousa Junior e Mendes, 2021). Somente uma institucionalização robusta pode oferecer proteção contra novos ciclos de retrocesso ideológico.

A retomada de agendas progressistas e a eleição de candidaturas LGBTQIAPN+ em diferentes níveis federativos sinalizam possibilidades de reconstrução do diálogo democrático. Paralelamente, o fortalecimento de observatórios de pesquisa e o

⁴ Disponíveis em https://www.conflgbtqia.org/_files/ugd/3ccff0_b64c60e1d7b045cc87530f744f6f515c.pdf

⁵ Disponíveis em https://www.conflgbtqia.org/_files/ugd/3ccff0_9e208ee8f8454b59b424a2ea03b06088.pdf

monitoramento sistemático de violações configuram estratégias essenciais para sustentar a incidência política (Natividade, 2024). A visibilidade institucional, articulada à produção científica rigorosa, contribui para evitar que essas existências sejam novamente empurradas à invisibilidade política (Gimenes, 2025).

A defesa das identidades dissidentes não se restringe à justiça social para um grupo específico; trata-se de uma salvaguarda dos próprios fundamentos democráticos. Quando o Estado falha na proteção de minorias, compromete o Estado de Direito como um todo (Ayoub e Stoeckl, 2024). Assim, a agenda LGBTQIAPN+ no Brasil insere-se na defesa das liberdades individuais, da dignidade humana e de um regime democrático plural (Flores et al., 2023).

Esse horizonte, entretanto, permanece tensionado por projetos políticos que ameaçam revogar conquistas recentes (Gimenes e Silva, 2025). O direito ao envelhecimento com dignidade tornou-se pauta emergente, especialmente diante do cenário de violência que atinge de forma desproporcional pessoas trans, cuja incidência de mortes violentas permanece elevada, inclusive em idades jovens (Salabert, 2022). Garantir o direito à velhice pressupõe, antes de tudo, assegurar o direito à própria existência.

Para avançar no debate sobre políticas públicas, sustento que é indispensável ampliar o conhecimento empírico sobre a própria população LGBTQIAPN+. A qualificação das estratégias de incidência política depende de dados mais precisos sobre características sociodemográficas, demandas e desigualdades internas. Isso implica superar binarismos e incorporar mecanismos de autoidentificação aberta em censos e pesquisas nacionais.

O aprimoramento metodológico de instrumentos como o Censo Demográfico e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), conduzidos pelo IBGE, bem como de surveys de opinião pública com amostras representativas, pode contribuir para que a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas alcancem grupos situados nas “margens das margens”, como pessoas intersexo, trans e não binárias (Albaugh et al., 2024). O mapeamento rigoroso das desigualdades constitui condição para a elaboração de políticas mais equânimes e eficazes (Grollman, 2017; Gimenes, 2025).

Concluo reafirmando que o percurso histórico do movimento LGBTQIAPN+ no Brasil deslocou o debate da patologização para o campo dos direitos humanos. Embora os desafios relacionados à violência e aos retrocessos institucionais sejam significativos,

a capacidade de mobilização permanece ativa, como demonstrado pelo processo conferencial de 2025. A luta por cidadania é, em última instância, a afirmação do direito de existir, resistir e ocupar o espaço público.

A consolidação de direitos sociais e reconhecimento exige vigilância permanente da sociedade civil e da comunidade acadêmica. O compromisso com uma democracia inclusiva e plural é condição para que as próximas gerações não precisem reivindicar garantias básicas que ainda buscamos tornar efetivas (Ayoub e Stoeckl, 2024; Silva e Gimenes, 2025).

4 CONSIDERAÇÕES SOBRE UMA AGENDA DE PESQUISAS E UM CAMPO DE ATIVISMO EM CURSO

O percurso histórico do movimento LGBTQIAPN+ no Brasil produziu uma inflexão profunda na compreensão social da sexualidade e do gênero, deslocando o debate de paradigmas patologizantes para o campo dos direitos humanos e da cidadania. Contudo, essa transformação normativa e simbólica não se converteu plenamente em proteção material e segurança cotidiana para nossa população.

O paradoxo brasileiro permanece evidente: acumulamos decisões judiciais progressistas e marcos institucionais relevantes, mas convivemos com altos índices de violência, subnotificação e precariedade na implementação de políticas públicas. Tal cenário revela que o reconhecimento jurídico, embora indispensável, é insuficiente quando não acompanhado de institucionalização orçamentária, capilaridade territorial e mecanismos robustos de monitoramento e avaliação.

Nesse contexto, três desafios estruturais emergem como centrais. O primeiro é a consolidação de políticas de Estado que não dependam exclusivamente da conjuntura eleitoral ou da vontade de governos específicos. O segundo é o enfrentamento das desigualdades intragrupo — atravessadas por raça, classe, geração e território — que produzem hierarquias internas na própria população LGBTQIAPN+. O terceiro, e talvez mais urgente, é a produção sistemática de dados confiáveis que permitam dimensionar nossas condições de vida, mapear vulnerabilidades e formular políticas baseadas em evidências.

A ausência histórica de mensuração adequada da diversidade sexual e de gênero em instrumentos oficiais, como censos e pesquisas domiciliares, não é apenas uma lacuna

técnica, mas uma forma de invisibilização política. Sem dados, não há diagnóstico preciso; sem diagnóstico, não há política eficaz. Assim, o refinamento metodológico das ferramentas de coleta de dados deve constituir prioridade estratégica para pesquisadores, gestores públicos e movimentos sociais.

Além disso, o direito ao envelhecimento digno, especialmente para pessoas trans e travestis, impõe novos desafios analíticos e políticos. Se, por um lado, começamos a vislumbrar a possibilidade de envelhecer com reconhecimento institucional, por outro, a expectativa de vida reduzida de segmentos da nossa população revela que a própria permanência no tempo ainda é um direito em disputa. Investigar condições de saúde, previdência, redes de cuidado e políticas intergeracionais torna-se, portanto, agenda inadiável.

Para o campo acadêmico, abre-se um conjunto de questões que exigem aprofundamento: Como mensurar desigualdades interseccionais de forma mais precisa? Quais modelos comparativos internacionais podem informar o caso brasileiro? Como avaliar o impacto concreto das políticas já implementadas? Quais são os efeitos da judicialização prolongada dos direitos? Como se configuram os mecanismos contemporâneos de *backlash* moral e político?

Para o debate público, impõe-se a necessidade de fortalecer espaços participativos, observatórios independentes e mecanismos permanentes de controle social que impeçam a erosão gradual das conquistas obtidas.

A defesa das existências LGBTQIAPN+ ultrapassa a reivindicação de direitos de uma minoria; trata-se da própria qualidade da democracia. Estados que falham em proteger suas minorias fragilizam os fundamentos do Estado de Direito. Assim, a luta por cidadania plena não é setorial, mas estrutural: é parte constitutiva da defesa de uma ordem democrática plural, multicultural e comprometida com a dignidade humana.

A jornada por reconhecimento e justiça social permanece aberta. O que está em disputa não é apenas a ampliação de direitos, mas a consolidação de uma arquitetura institucional capaz de resistir a ciclos de autoritarismo e fundamentalismo. Se esta geração vislumbra a possibilidade de envelhecer com dignidade, cabe às próximas pesquisas, políticas e mobilizações assegurar que tal vislumbre se converta em realidade duradoura.

REFERÊNCIAS

- Aguião, S. (2016). “Não somos um simples conjunto de letrinhas”: disputas internas e (re)arranjos da política “LGBT”. *Cadernos Pagu*, 46, 279-310.
- Albaugh, Q. M. *et al.* (2024). From gender gap to gender gaps: bringing nonbinary people into political behavior research. *Perspectives on Politics*, 1-19.
- Associação Nacional de Travestis e Transexuais. (2025). *Conferência Nacional de Mulheres aprova moção de repúdio a grupos antigênero*. <https://antrabrasil.org/2025/10/01/conferencia-nacional-de-mulheres-aprova-mocao-de-repudio-a-grupos-antigenero/>
- Aragusuku, H. A. *et al.* (2019). Estado, políticas sexuais e cidadania LGBT no Brasil pós-impeachment. *Revista Brasileira de Estudos da Homocultura*, 2(4), 5-33.
- Aragusuku, H. A. *et al.* (2025). "Sem propina ou pedágio": As políticas LGBT no governo Bolsonaro. *Novos Estudos CEBRAP*, 133, e202513307).
- Ayoub, P.; Stoeckl, K. (2024). A resistência global aos direitos LGBTQI. *Journal of Democracy*, 13(1), 83-104.
- Balestra, I. E. O. *et al.* (2025). Produção científica sobre a saúde de pessoas trans: uma abordagem exploratória. In: XIV EPCC Encontro Internacional de Produção Científica, UniCesumar. *Anais...*
- Barbosa, A. L. N. de H. *et al.* (2020). Rendimentos e jornadas de trabalho remunerado e não remunerado no Brasil: uma análise por orientação sexual. *Mercado de Trabalho: conjuntura e análise*, 26(68).
- Barrientos, J. *et al.* (2024). Trends in psychosocial research on LGBTIQ+ populations in Latin America: findings, challenges, and concerns. *Journal of Social Issues*, 1-34.
- Bartels, M. S. *et al.* (2024). The influence of essentialist and social constructionist on perceptions of “realness”: implications for LGBTIQ+ experiences. *Journal of Social Issues*, 1-28.
- Benevides, B. G. *Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2025*. Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2026.
- Boasquevisque, L. M. *et al.* (2023). Consciência política e participação na defesa de direitos LGBTQ+ no trabalho. *Organização & Sociedade*, 30(107), 567-602.
- Brasil. (2004). *Brasil sem homofobia: programa de combate à violência e à discriminação contra GLBT e promoção da cidadania homossexual*. Brasília, DF: Conselho Nacional de Combate à Discriminação.
- BUTLER, J. (2012). *Sujetos del deseo: reflexiones hegelianas en la Francia del siglo XX*. Buenos Aires: Amorrurtu.
- Carlos, E.; Pereira, M. M. (2025). Desmonte de políticas públicas no governo Bolsonaro: Políticas para mulheres, de igualdade racial e para LGBTQIA+ em perspectiva comparada. *Lua Nova*, 124, e124044ec.
- Carlos, E. *et al.* (2025). Desmonte de políticas públicas no governo Bolsonaro: políticas para mulheres, de igualdade racial e para LGBTQIA+ em perspectiva comparada.

Lua Nova, 124, e124044ec.

- Carrara, S. *et al.* (2017). *Gênero e diversidade na escola: avaliação de processos, resultados, impactos e projeções*. Rio de Janeiro: Cepesc.
- Chan, N. K.; Magni, G. (2025). The group-basis of political behavior among minoritized communities: the case of LGBTQ+ linked fate and sexual and gender minorities. *British Journal of Political Science*, 55, e30.
- Chaparro, R. A.; Prado, M. A. M. (2022). Introduction: LGBTIQ+ Sexual and Gender Diversity Psychology from a Latinx Perspective. In: _____ (Eds.). *Latinx Queer Psychology: Contributions to the Study of LGBTIQ+, Sexual and Gender Diversity Issues*. Gewerbestrasse, Suíça: Springer, p. 1-6.
- Coacci, T.; Almeida, M. (2025). *LGB sem T: a nova face da transfobia em movimento*. <https://diplomatie.org.br/lgb-sem-t-a-nova-face-da-transfobia-em-movimento/>
- Colling, L. (2015). *Que os outros sejam o normal: tensões entre o movimento LGBT e ativismo queer*. Salvador: Universidade Federal da Bahia.
- Costa, F. V.; Santos, R. C. L. e S. (2021). Intersexualidade: a mutilação cirúrgica de recém-nascidos e crianças frente aos direitos humanos. *Revista Paradigma*, 30(2), 175-202.
- Crenshaw, K. (1989). Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *University of Chicago Legal Forum*, 140: 139-167.
- Diadorim. (2023). *'Mutilação na infância': Brasil pode banir cirurgias em crianças intersexo*. <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/mutilacao-na-infancia-brasil-pode-banir-cirurgias-em-criancas-intersexo/>
- Diehl, A. *et al.* (2024). Compreendendo a interface entre a saúde mental e o espectro de gênero, a orientação sexual e a sexualidade. In: Diehl, A. (Org.). *Casos clínicos LGBTQIAPN+: diretrizes para o cuidado em saúde mental e sexual*. Porto Alegre: Artmed.
- Durand, M. (2021). Out of the French closet: the political participation of gays and lesbians in France into perspective. *French Politics*, 19, 306-328.
- Facchini, R. (2005). *Sopa de letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90*. Rio de Janeiro: Garamond.
- Facchini, R.; França, I. L. (2009). De cores e matizes: sujeitos, conexões e desafios no Movimento LGBT brasileiro. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, 3, 54-81.
- Feitosa, C. (2017). Mapeando demandas por participação política da população LGBT no Brasil. *BAGOAS*, 17, 282-317.
- Ferraz, D.; Kraiczky, J. (2010). Gênero e Políticas Públicas de Saúde: construindo respostas para o enfrentamento das desigualdades no âmbito do SUS. *Revista de Psicologia da UNESP*, 9(1), 70-82.
- Ferreira, G. G.; Irineu, B. A. (2024). *Diversidade sexual e de gênero e marxismo*. São Paulo: Cortez.

- Filipiack, I. C.; Gaspodini, I. B. (2019). Políticas públicas para a população LGBT no Brasil: Revisão de literatura. *Perspectivas em Psicologia*, 23(2), 40-56.
- Flores, A. *et al.* (2023). Political psychology and the study of LGBTQI+ groups, politics, and policy: existing research and future directions. *Advances in Political Psychology*, 0, 1-37.
- Foucault, M. (2019). *História da Sexualidade I: a vontade de saber*. 8. ed. Rio de Janeiro; São Paulo: Paz e Terra.
- Galbieri, J. O. (2023). Das letras aos números: as estratégias “estatativistas” do movimento LGBTI+. *Simbiótica Revista Eletrônica*, 10(3), 186-206.
- Gaudenzi, P. (2018) Intersexualidade: entre saberes e intervenções. *Cadernos de Saúde Pública*, 34(1), e00000217.
- Gimenes, E. R. (2025). *Considerações sobre diversidade sexual e de gênero e comportamento político: quadro teórico e análise exploratória sobre o caso brasileiro*. Scielo pré-print (no prelo).
- Gimenes, E. R.; Silva, B. E. B. (2025). A “parada” é política: envelhecimento LGBTQIA+ no Brasil. In: Domingues, Jonathan Machado (Org.). *Direito LGBTI+ no Brasil: corpos políticas e resistências: das margens à constituição, histórias de luta e afirmação*. Santo Ângelo, RS: Ilustração, p. 15-27.
- Grollman, E. A. (2017). Sexual orientation differences in attitudes about sexuality, race, and gender. *Social Science Research*, 61, 126-141.
- Kanazawa, S. (2011). Intelligence and homosexuality. *Journal of Biosocial Science*, 44(5), 595-623.
- Klysing, A. *et al.* (2024). Conducting research within the acronym: problematizing LGBTQI+ research in psychology. *Journal of Social Issues*, 1-25.
- Levitsky, S.; Ziblatt, D. (2018). *Como as democracias morrem*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Mello, L. A. *et al.* (2012). Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil. *Sociedade e Estado*, 27(2), 289-312.
- Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2025). *MDHC lança política nacional para fortalecer direitos e combater a LGBTQIAfobia*. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2025/novembro/mdhc-lanca-politica-nacional-para-fortalecer-direitos-e-combater-a-lgbtqiafobia>
- Miskolci, R.; Campana, M. (2017). “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. *Sociedade e Estado*, 32(3), 725-747.
- Natividade, M. T. (2024). Sobre LGBTI+, políticas públicas e violências: entre apagamentos e a luta pelo aparecimento. *Revista Crítica de Sociologia e Política*, 23(1), p. 40-65.
- Oliveira, A. C. G. de A. (2015). Os corpos refeitos: a intersexualidade, a prática médica e o direito à saúde. *Revista de Biodireito e Direito dos Animais*, 1(2), 78-102.
- Oliveira, J. C. P. (2018). *A orientação sexual como fato influenciador dos ganhos salariais*. 20f. Monografia (Bacharelado em Finanças) – Faculdade de Economia,

- Atuária, Administração, Contabilidade e Secretariado Executivo. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará.
- Pereira, M. M. *et al.* (2023). Direitos humanos em disputa: (des)institucionalização e conflitos entre movimento LGBTQIA+ e ativismo antigênero no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 38(111), e3811026.
- Popadiuk, G. S. *et al.* (2017). A política nacional de saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros (LGBT) e o acesso ao processo transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS): avanços e desafios. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(5), 1509-1520.
- Preciado, P. B. (2008). *Testo Junkie: sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica*. São Paulo: N-1 Edições.
- Proctor, K. I. (2016). *Becoming gay: the formation and meaning of LGBT political identity*. 284f. Dissertação (Political Science - University of New Mexico). Albuquerque, New Mexico: University of New Mexico.
- Quinalha, R. (2022). *Movimento LGBTI+: uma breve história do século XIX aos nossos dias*. Belo Horizonte: Autêntica.
- Rubin. G. (2017). *Políticas do sexo*. São Paulo: Ubu.
- Salabert, D. (2022). Não se combate a escuridão com mais escuridão. In: D'ÁVILA, Manuela (Org.). *Sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil*. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, p. 73-85.
- Sampaio, J. V.; Germano, I. M. P. (2014). Políticas públicas e crítica queer: algumas questões sobre identidade LGBT. *Psicologia & Sociedade*, 26(2), 290-300.
- Santana, L. S. de; Souza, É. R. de. (2024). O que a identidade LGBTQIAP+ tem a ver com diversidade? *Revista Cor LGBTQIA+*, 1(7), 10-29.
- Santos, M de M. R.; Araújo, T. C. F. R. de. (2003). A clínica da intersexualidade e seus desafios para os profissionais de saúde. *Psicologia: ciência e profissão*, 23(3), 26-33.
- Secretaria Especial dos Direitos Humanos. (2009). *Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT*. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos.
- Shihadeh, N. A. (2022). A democracia como base para a garantia e a participação do movimento LGBTQIA+ nos espaços de controle social. *Revista COR LGBTQIA+*, 1(2), 90-99.
- Silva, B. E. B. (2023). *Instituições participativas e as mudanças de governo: uma análise sobre democracia e cultura política participativa no governo de Jair Bolsonaro (2019-2022)*. 164 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.
- Silva, B. E. B.; Gimenes, E. R. (2025). Ações constitucionais como garantidores da cidadania LGBTI+. In: XIV EPCC Encontro Internacional de Produção Científica, 2026, UniCesumar. *Anais...*
- Sousa Junior, C. A. A.; Mendes, D. C. (2021). Políticas públicas para a população LGBT:

Uma revisão de estudos sobre o tema. *Cadernos EBAPE.BR*, 18(spe), 642-655.

Suliano, D. *et al.* (2022). Orientação sexual e seus efeitos no mercado de trabalho: um estudo com base na técnica de revisão sistemática. *Revista Brasileira de Estudos de População*, 39, 1–29.

Vianna, C. P. (2015). O movimento LGBT e as políticas de educação de gênero e diversidade sexual: perdas, ganhos e desafios. *Educação e Pesquisa*, 41(3), 791-806.

Vilella, H. de P. G.; Gimenes, E. R. (2021). Diagnóstico social sobre a população LGBTI+ como instrumento à conformação de políticas públicas: relato de experiência. In: Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades, 2021. *Anais ... v. 1. p. 42-59.*

Worthen, M. G. F. (2020). “All the gays are liberal?” Sexuality and gender gaps in political perspectives among lesbian, gay, bisexual, mostly heterosexual, and heterosexual college students in the Southern USA. *Sexuality Research and Social Policy*, 17, 27-42.

Contribuição dos autores

Todos os autores contribuíram igualmente para o desenvolvimento deste artigo.

Disponibilidade dos dados

Todos os conjuntos de dados relevantes para as conclusões deste estudo estão totalmente disponíveis no artigo.

Como citar este artigo (APA)

Gimenes, E. R. (2026). DEMOCRACIA EM DISPUTA: CIDADANIA LGBTQIAPN+ ENTRE INSTITUCIONALIZAÇÃO, JUDICIALIZAÇÃO E RETROCESSOS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO. *Veredas Do Direito*, 23, e235050. <https://doi.org/10.18623/rvd.v23.5050>